



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em 18 06 14
Assessoria de Planeta

INDICAÇÃO Nº.. IND 20312 /2014
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a implantação de sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias e logradouros públicos no âmbito do Distrito Federal”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a implantação de sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias e logradouros públicos no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade equalizar direitos a vagas de estacionamento, onde a demanda é grande, isto é, mais veículos do que vagas.

Não temos dúvida que o mérito desta proposição incentivará o uso de transporte público, trazendo benefícios aos usuários: Economia de combustível, diminuição do fluxo de veículos que causa congestionamentos, redução de acidentes de trânsito e até de estresse dos motoristas, não só com relação a encontrar vagas, mas também com a preocupação com furto, roubo e pequenas avarias em seu veículo enquanto está ausente.

Outro fator de suma importância é que temos de considerar que o sistema de estacionamento rotativo gera nas grandes e médias cidades, onde é instalada uma quantidade considerável de empregos, este é o lado social, e na maioria dos casos são jovens que por estarem trabalhando estão contribuindo para o desenvolvimento sócio econômico do Distrito Federal e também exercitando a cidadania, além de não estarem desocupados.

ASSESSORIA DE PLANETA 18Jun2014 14:42



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

E mais, a arrecadação com o sistema de estacionamento rotativo, além de manter seus custos, tem também a função de ser mais uma ferramenta de engenharia e manutenção do sistema de trânsito do Distrito Federal, pois parte da arrecadação é destinada aos órgãos de trânsito.

Em cidades onde não o Sistema de Estacionamento Rotativo, é comum o cidadão estacionar seu veículo no centro e lá deixa-lo até o final do dia, porém à medida que a cidade vai crescendo e começam faltar vagas, começam também os conflitos, pois todos se acham no direito de estacionar aqui ou ali, fato que na maioria das vezes abalam bons relacionamentos de comerciantes e moradores vizinhos.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2014.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Vice-presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 20312/2014
Folha Nº 02 FLA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 25/06/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 00312/2014

Folha Nº 03 FLA